



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família- PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2020

ORDENADORA DE DESPESAS: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL: MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

**SETEMBRO/2020
FORTIM/CE**



SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, encaminho a esta Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços, conforme o Termo de Referência em anexo, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para atendimentos as demandas emergências do COVID-19, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Fortim/CE, 26 de agosto de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

2. DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais. Quantidade de oficinas: 10 Descrição das oficinas: Doces Torta de banana Gelatina colorida Torta de liquidificador Geleia de manga Salgados Lanche de frigideira Crepioça Pizza brotinho simples Biscoito amanteigados Empadão de frango Enroladinho de salsicha Recursos materiais: 100 apostilas 100 aventais 100 toucas para proteção de cabelos 100 pares de luvas de silicone 100 mascaras 100 quites. de material para realização das receitas Público alvo: mulheres e mães do CRAS (18 à 50 anos); Nº de turmas: 10 Nº de vagas: 10 por turma; Modalidade: online Carga – horária: 20 horas Prazo de duração: 01 mês Total de famílias contempladas: 100	Serv.	10

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- As oficinas de culinária são ofertada por meio remoto, visando além do conhecimento a oportunidade do aprendizado e aperfeiçoamento de novas técnicas, integração e reaproximação das famílias, contribuindo para a profissionalização e geração de emprego e



renda, o desenvolvimento da autonomia, da sustentabilidade, e o protagonismo social dessas famílias, oportunizando a busca de novos projetos de vida que contribuem para adaptação e motivação de suas rotinas, redução do estresse e dos impactos emocionais do distanciamento social nesse período de pandemia e fortalecimento dos vínculos entre os grupos, familiares e equipamento.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- As contratações previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA CONTRATAÇÃO

5.1- A opção da contratação por Dispensa de Licitação, decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, situação extrema que reclama providência ágeis para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente.

5.2- Como benefícios resultantes dessa contratação, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, de modo a combater, e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

6.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;

6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

7.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

7.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da EMPRESA em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.

10.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

11. DOS VALORES CONTRATUAIS

11.1- Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços, que será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 26 de agosto de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de



MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de



MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Fortim/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;



MUNICÍPIO DE FORTIM

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de n.ºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

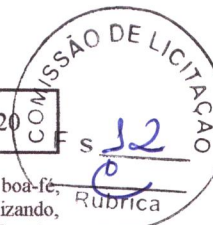
Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



tução aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a boa-fé, atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, o fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. 8 - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará e considerá-la legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuiria aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrincamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta a autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incorreu em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intromissão do intérprete, ao buscar aditar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Adotando essas premissas, tem-se, portanto, como inaplicável o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aferir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consigna que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem percebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá inexistisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investir-se no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299, CP). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurado que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilícito que veio a praticar por não ter prestado uma declaração ao tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horários para cargos inacumuláveis, posto que a Constituição Federal não conferiu ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela norma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto vista. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Julliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a DEMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADAILDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Acarape, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Camocim, Canindé, Cariré, Caririáçu, Cariús, Cascavel, Catarina, Catunda, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Crateús, Croatá, Dep. Irapuan Pinheiro, Eusébio, Farias Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Ibaratama, Ibicuitinga, Icapuí, Igatu, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaratama, Jaguaruana, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Madalena, Milagres, Milhã, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tauá, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tejuococa, Tianguá, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1.º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:

I – dados da dotação orçamentária do Município referentes a todas as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e dos recursos financeiros dedicados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II – o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações dedicadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu alteração da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III – os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV – o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

§ 2.º A dispensa de licitação fica estritamente relacionada às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3.º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidos pelo estado de calamidade devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Deputado Evandro Leitão

1.º SECRETÁRIO

Deputada Aderlândia Noronha

2.º SECRETÁRIA

Deputada Patrícia Aguiar

3.º SECRETÁRIA

Deputado Bruno Gonçalves

4.º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO





M
Mendonça Junior
Serviços Contábeis e Administrativos

COLETA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Razão Social: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI.

CNPJ: 36.412.219/0001-45.

Endereço: RUA DOMINGOS MARIANO, 286 – CENTRO – PACUJÁ-CE.

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo,

Loca e Data, 28, agosto de 2020.

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na realização de oficinas de culinária (doces e salgados) com grupo de mulheres atendidas pelo PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	VR. TOTAL
01	OFICINAS DE CULINÁRIA COM GRUPO 100 MULHERES (10 POR OFICINA), ATENDIDAS PELO PAIF, COM UMA PREVISÃO DE 20 HORAS MENSAIS. QUANTIDADE DE OFICINAS: 10 DESCRIÇÃO DAS OFICINAS: • DOCES 1. TORTA DE BANANA 2. GELATINA COLORIDA 3. TORTA DE LIQUIDIFICADOR 4. GELEIA DE MANGA • SALGADOS 5. LACHE DE FRIGIDEIRA 6. CREPIOCA 7. PIZZA BROTINHO SIMPLES 8. BISCOITO AMANTEIGADOS 9. EMPADÃO DE FRANGO 10. ENROLADINHO DE SALSICHA • RECURSOS MATERIAIS: ✓ 100 APOSTILAS ✓ 100 AVENTAIS ✓ 100 TOUCAS PARA PROTEÇÃO DE CABELOS ✓ 100 PARES DE LUVAS DE SILICONE ✓ 100 MASCARAS ✓ 100 QUITES. DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICO ALVO: MULHERES E MÃES DO CRAS	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00



Mendonça Junior
Serviços Contábeis e Administrativos

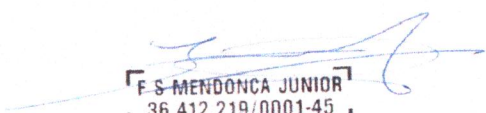
(18 À 50 ANOS); N. DE TURMAS: 10 N. DE VAGAS: 10 POR TURMA; MODALIDADE: ONLINE CARGA – HORÁRIA: 20 HORAS PRAZO DE DURAÇÃO: 01 MÊS TOTAL DE FAMILIAS CONTEMPLADAS: 100			
Valor Global			R\$ 5.200,00

Valor Total da Coleta de Preços de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);

Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias;

Forma de Pagamento: Conforme Execução;

Atenciosamente;


[F S MENDONÇA JUNIOR]
[36.412.219/0001-45]

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE
ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI



Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

↑ ↓ ×

Favoritos

Caixa de Entrada 757

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 757

Lixo Eletrônico 13

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 3

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

MJ

mendonça junior

Bom dia, Conforme solicitado

Sex, 28/08/2020 11:27

SC

Setor Compras

Qui, 27/08/2020 14:14

Para: mendonça junior

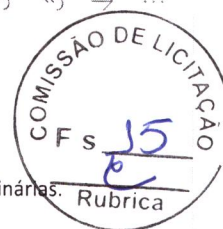
ANEXO DE COLETA DE PREÇ...

17 KB

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para serviços de oficinas culinárias.

Setor de Compras.

Betinho.



Rubrica





Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar Adiar

Favoritos

Caixa de Entrada 757

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 757

Lixo Eletrônico 13

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 3

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

MJ

mendonça junior <mendoncajuniorplanejamentos@
mail.com>

Sex, 28/08/2020 11:27

Para: Você

ANEXO DE COLETA DE PREÇ...

150 KB

Bom dia,
Conforme solicitado

...

Responder Encaminhar



SC

Setor Compras

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para serviços de oficinas culinária...

Qui, 27/08/2020 14:14

PROPOSTA

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

Fortaleza – CE, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a Contratação de Prestação de Serviços na realização de oficinas de culinária (doces e salgados) com grupo de mulheres atendidas pelo PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	OFICINAS DE CULINÁRIA COM GRUPO 100 MULHERES (10 POR OFICINA), ATENDIDAS PELO PAIF, COM UMA PREVISÃO DE 20 HORAS MENSAIS.	10	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)	R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)

DESCRIÇÃO DAS OFICINAS:

- **DOCES**
 - 1 TORTA DE BANANA
 - 2 GELATINA COLORIDA
 - 3 TORTA DE LIQUIDIFICADOR
 - 4 GELEIA DE MANGA
- **SALGADOS**
 - LACHE DE FRIGIDEIRA
 - CREPIOCA
 - PIZZA BROTINHO SIMPLES
 - BISCOITO AMANTEIGADOS
 - EMPADÃO DE FRANGO
 - ENROLADINHO DE SALSICHA
- **RECURSOS MATERIAIS:**
 - 100 APOSTILAS
 - 100 AVENTAIS
 - 100 TOUCAS PARA PROTEÇÃO DE CABELOS
 - 100 PARES DE LUVAS DE SILICONE
 - 100 MASCARAS
 - 100 QUITES. DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS RECEITAS



PÚBLICO ALVO: MULHERES E MÃES DO CRAS (18 à 50 anos);

N. DE TURMAS: 10

N. DE VAGAS: 10 por turma;

MODALIDADE: ONLINE

CARGA – HORÁRIA: 20 horas

PRAZO DE DURAÇÃO: 01 Mês

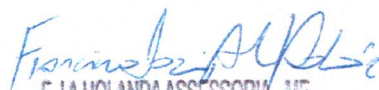
TOTAL DE FAMILIAS CONTEMPLADAS: 100

VALOR TOTAL R\$ 8.800,00(oito mil oitocentos reais);

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente à vista;

CNPJ:26.681.201/0001-95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


FJA HOLANDA ASSESSORIA - ME
Francisco Joacir Alves Holanda
Socio Diretor

Pesquisar



Nova mensagem

Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

↑ ↓ ×

Favoritos

Caixa de Entrada 758

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 758

Lixo Eletrônico

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 11

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

> Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

GL

Grupo Licita

Boa tarde, em anexos nossa proposta para o serviços solicitado Setor Compras <comprasf...

Sex, 28/08/2020 19:09

SC

Setor Compras

Qui, 27/08/2020 14:13

Para: Licita serviços

ANEXO DE COLETA DE PREÇ...

17 KB

↩ ↪ →



Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para serviços de oficinas culinárias.

Setor de Compras.

Betinho.

Pesquisar



Nova mensagem

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorizar

Adiar

Favoritos

Caixa de Entrada 758

eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 758

Lixo Eletrônico

Rascunhos 138

Itens Enviados

Itens Excluídos 11

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

GL Grupo Licita <licita307@gmail.com>

Sex, 28/08/2020 19:09

Para: Você

Proposta Oficinas28082020.pdf
645 KB

Boa tarde, em anexos nossa proposta para o serviços solicitado

Setor Compras <comprasfortim@hotmail.com> escreveu no dia quinta, 27/08/2020 à(s) 13:13:
Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para serviços de oficinas culinárias.

Setor de Compras.

Betinho.

Responder

Encaminhar



SC

Setor Compras

Boa tarde segue em anexo o modelo de coleta de preços para serviços de oficinas culinária...

Qui, 27/08/2020 14:13



FIND IT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
INOVACAO LTDA
CNPJ: 31.721.330/0001-08

Proposta Comercial | 1

PESQUISA

A

Prefeitura Municipal de Fortim/CE.
REF: SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços na realização de oficinas de culinária (doces e salgados) com grupo de mulheres atendidas pelo PAIF, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS		QUNT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
OFICINAS DE CULINÁRIA COM GRUPO 100 MULHERES (10 POR OFICINA), ATENDIDAS PELO PAIF, COM UMA PREVISÃO DE 20 HORAS MENSAIS.		10	1.000,00	10.000,00
PÚBLICO ALVO: MULHERES E MÃES DO CRAS (18 à 50 anos); N. DE TURMAS: 10 N. DE VAGAS: 10 por turma; MODALIDADE: ONLINE CARGA – HORÁRIA: 20 horas PRAZO DE DURAÇÃO: 01 Mês TOTAL DE FAMÍLIAS CONTEMPLADAS: 100				

DESCRIÇÃO DAS OFICINAS:

Av Conselheiro Gomes de Freitas, APT 104, Bairro: Sapiroanga. CEP: 60.8 33-
104 – Fortaleza-CE. E-mail: romulo@appfindit.com.br – (85)9.9970.3890





FINDIT
challenge your market

FIND IT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
INOVACAO LTDA
CNPJ: 31.721.330/0001-08

Proposta Comercial | 2

DOCES

- DOCE DE AMBROSIA
- TORTA DE BANANA
- GELATINA COLORIDA
- TORTA DE LIQUIDIFICADOR
- GELEIA DE MANGA

SALGADOS

- LACHE DE FRIGIDEIRA
- CREPIOCA
- PIZZA BROTINHO SIMPLES
- BISCOITO AMANTEIGADOS
- EMPADÃO DE FRANGO
- ENROLADINHO DE SALSICHA

RECURSOS MATERIAIS:

- 100 APOSTILAS
- 100 AVENTAIS
- 100 TOUCAS PARA PROTEÇÃO DE CABELOS
- 100 PARES DE LUVAS DE SILICONE
- 100 MASCARAS
- 100 QUITES. DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Av Conselheiro Gomes de Freitas, APT 104, Bairro: Sapiranga. CEP: 60.833-104 -- Fortaleza-CE. E-mail: romulo@appfindit.com.br -- (85)9.9970.3890





Proposta Comercial | 3

Fortaleza/ce, 02 de setembro de 2020.

Av Conselheiro Gomes de Freitas, APT 104, Bairro: Sapiranga. CEP: 60.833-104 – Fortaleza-CE
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Domato Ferrer Lima Carrasco

Rômulo Férrer
FIND IT
Diretor

Av Conselheiro Gomes de Freitas, APT 104, Bairro: Sapiranga. CEP: 60.833-104 – Fortaleza-CE.
E-mail: romulo@appfindit.com.br – (85)9.9970.3890





Pesquisar



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico



Limpar



Mover para



Categorizar



Favoritos



Caixa de Entrada 758



eulinaaprender@ho...

Adicionar aos favorit...



Pastas



Caixa de Entrada 758



Lixo Eletrônico 6



Rascunhos 140



Itens Enviados



Itens Excluídos 16

Arquivo Morto



Arquivo Morto



Anotações

Histórico de Conver...

Nova pasta



Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

2

RF

Rômulo Férrer <romulo@appfindit.com.br>

Ter, 08/09/2020 10:36

Para: Você

Fortim_oficinas.pdf

810 KB



Olá

Conforme solicitado segue em anexo proposta para sua apreciação.

ALL

Rômulo Férrer

---- Em Qua, 02 set 2020 08:50:20 -0300 **Setor Compras** <comprasfortim@hotmail.com> escreveu ----

Bom dia segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de palestrante.

Setor de Compras.

Betinho

Responder

Encaminhar



SC

Setor Compras

Bom dia segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de palestrante. S...

Qua, 02/09/2020 09:50



Pesquisar



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Mover para ▾



Categorizar ▾



Favoritos



Caixa de Entrada 758



eulinaaprender@ho...

[Adicionar aos favorit...](#)

Pastas



Caixa de Entrada 758



Lixo Eletrônico 6



Rascunhos 140



Itens Enviados



Itens Excluídos 16

Arquivo Morto



Arquivo Morto



Anotações

Histórico de Conver...

[Nova pasta](#)

Grupos

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS - FORTIM

SC

Setor Compras

Qua, 02/09/2020 09:48

Para: romulo@appfindit.com.br



ANEXO DE COLETA DE PREÇ...

18 KB

Bom dia segue em anexo o modelo de coleta de preços para contratação de oficinas de culinarias.

Setor de Compras.

Betinho

[Responder](#)[Encaminhar](#)



INFORMAÇÃO

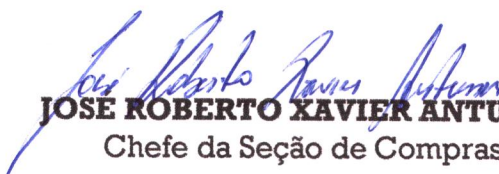
DO: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

A Sra. Telma Cesário de Araújo- Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ASSUNTO: Coleta de Preços

Em atenção à solicitação de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços, conforme mapa comparativo anexado aos autos do processo.

Fortim/CE, 11 de Setembro de 2020


JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais.	Serv.	10	R\$ 5.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 10.000,00
	Quantidade de oficinas: 10 Descrição das oficinas: Doces Torta de banana Gelatina colorida Torta de liquidificador Geleia de manga Salgados Lanche de frigideira Crepioca Pizza brotinho simples Biscoito amanteigados Empadão de frango Enroladinho de salsicha Recursos materiais: 100 apostilas 100 aventais 100 toucas para proteção de cabelos 100 pares de luvas de silicone 100 mascararas					



[illegible]

EMPRESAS PESQUISADAS

EMP. 01 – F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

CNPJ: 36.412.219/0001-45

END.: Rua Domingos Mariano, n° 286, Bairro Centro – Pacujá/CE, CEP: 62.180-00

EMP. 02 – F J A Holanda Assessoria - ME

CNPJ: 26.681.201/0001-95

END.: Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Edifício Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280

EMP. 03 – FIND IT Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação LTDA

CNPJ: 31.721.330/0001-08

END.: Av. Conselheiro Gomes de Freitas, nº 3340, Apt. 104, Bairro Sapiranga – Fortaleza/CE, CEP: 60.833-104

Fortim/CE, 11 de Setembro de 2020


JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras



PORTARIA Nº 025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia e designa servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

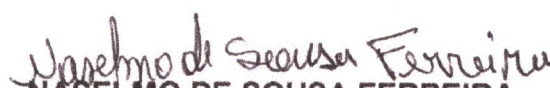
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fé. Data <u>11/09/2017</u>  Assinatura do Servidor Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos (Vide art. 19-11, da CF)
--



SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Para: Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), COM GRUPO DE MULHERES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Fortim/CE, 15 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

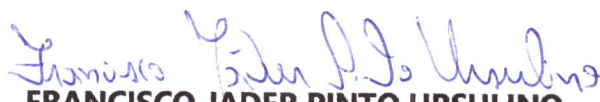
Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), COM GRUPO DE MULHERES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB;	Nº3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Fortim/CE, 18 de Setembro de 2020.


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 22 de Setembro 2020.

DA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, com dotação orçamentária nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



PORTARIA Nº 031/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

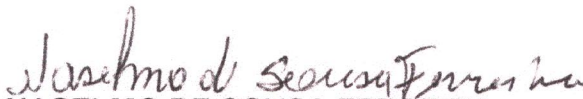
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SERVIDORA TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designar, outrossim, a servidora **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, para o exercício da função de Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 16 de fevereiro de 2018.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM	
Reconheço que esta cópia xerográfica está de acordo com o original. Dou fe.	
Data	22/09/2018
	
Assinatura do Servidor	
Obs.: É verdade à União, aos Estados no Distrito Federal e aos Municípios recusar fe aos documentos públicos (Vide art. 19-11, CF)	



AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), COM GRUPO DE MULHERES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 137/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**Nomeia Comissão Municipal de Licitação,
na forma que indica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal
de Licitação do Município de Fortim - CE:

- **Maria Vanessa Lourenço Menezes (Presidente);**
- **Joseline dos Santos Moura (Membro);**
- **Melina Paula Moreira Barbosa (Membro);**
- **Miguel Evangelista de Lima (1º Suplente);**
- **Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).**



Art. 2º. Os suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou
mais membros.

Art. 3º. Caberá à referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários,
relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº
01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de setembro de 2020.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 2409.03/2020 - SMAS e documentação, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 2409.03/2020 - SMAS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal n° 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As oficinas de culinária são ofertada por meio remoto, visando além do conhecimento a oportunidade do aprendizado e aperfeiçoamento de novas técnicas, integração e reaproximação das famílias, contribuindo para a profissionalização e geração de emprego e renda, o desenvolvimento da autonomia, da sustentabilidade, e o protagonismo social dessas famílias, oportunizando a busca de novos projetos de vida que contribuem para adaptação e motivação de suas rotinas, redução do estresse e dos impactos emocionais do distanciamento social nesse período de pandemia e fortalecimento dos vínculos entre os grupos, familiares e equipamento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a Empresa a seguir citada, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A Empresa escolhido neste processo para contratação pretendido, foi a Empresa: **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, situada a Rua Domingos Mariano, n° 286, Bairro Centro – Pacujá/CE, CEP: 62.180-00, inscrito no CNPJ sob o n° 36.412.219/0001-45, conforme mapa comparativo de preço abaixo.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais.					
	Quantidade de oficinas: 10					
	Descrição das oficinas:					
	Doces					
	Torta de banana					
	Gelatina colorida					
	Torta de liquidificador					
	Geleia de manga					
	Salgados					
	Lanche de frigideira					
	Crepioca	Serv.	10	R\$ 5.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 10.000,00
	Pizza brotinho simples					
	Biscoito amanteigados					
	Empadão de frango					
	Enroladinho de salsicha					
	Recursos materiais:					
	100 apostilas					
	100 aventais					
	100 toucas para proteção de cabelos					
	100 pares de luvas de silicone					
	100 mascaras					
	100 quites. de material para realização das receitas					
	Público alvo: mulheres e mães do CRAS (18 à 50 anos);					





Nº de turmas: 10				
Nº de vagas: 10 por turma;				
Modalidade: online				
Carga – horário: 20 horas				
Prazo de duração: 01 mês				
Total de famílias contempladas: 100				
	VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 5.200,00	VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 8.800,00	VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 10.000,00	

EMPRESAS PESQUISADAS

EMP. 01 – F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli

CNPJ: 36.412.219/0001-45

END.: Rua Domingos Mariano, nº 286, Bairro Centro – Pacujá/CE, CEP: 62.180-00

EMP. 02 – F J A Holanda Assessoria - ME

CNPJ: 26.681.201/0001-95

END.: Rua Dr. José Lourenço, nº 870, Sala 307, Edifício Centro Empresarial Consorte, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.115-280

EMP. 03 – FIND IT Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação LTDA

CNPJ: 31.721.330/0001-08

END.: Av. Conselheiro Gomes de Freitas, nº 3340, Apt. 104, Bairro Sapiranga – Fortaleza/CE, CEP: 60.833-104

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)**, da Empresa vencedora: **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.412.219/0001-45.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.

Maria Vanessa Lourenço Menezes
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação ____/____-SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº ____/____-SMAS, Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais. Quantidade de oficinas: 10 Descrição das oficinas: Doces Torta de banana Gelatina colorida Torta de liquidificador Geleia de manga Salgados Lanche de frigideira Crepioça Pizza brotinho simples	Serv.	10	

ce



Biscoito amanteigados Empadão de frango Enroladinho de salsicha Recursos materiais: 100 apostilas 100 aventais 100 toucas para proteção de cabelos 100 pares de luvas de silicone 100 mascaras 100 quites. de material para realização das receitas Público alvo: mulheres e mães do CRAS (18 à 50 anos); Nº de turmas: 10 Nº de vagas: 10 por turma; Modalidade: online Carga – horária: 20 horas Prazo de duração: 01 mês Total de famílias contempladas: 100			
--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;
5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;
6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;
6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.

7.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Empresa em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, ____ de ____ de 2020.

Ordenadora de Despesas da

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADO**

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

CNE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR

004.122.983-50 DATA NASCIMENTO: 17/08/1983

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA
MARIA DOROTÉIA MARTINS MENDONÇA

02938176206 VALIDADE: 07/07/2022 11/07/2003

SEM OBSERVAÇÃO:

SOBRAL, CE DATA EMISSÃO: 10/07/2017

36388001058
CE160306434

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1488495800

PROIBIDO PLASTIFICAR 1488495800

no



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000047177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PACUJA

Local

17 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600203912 em 18/02/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200519239 - 17/02/2020. Autenticação: A1BA7859138FC2143611065B4238FF312F1EC2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.923-9 e o código de segurança FfN2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.923-9	CEP2000047177	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI



FRANCISCO SOUSA DE MENDONCA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 004.122.983-50, documento de identidade 200000417031, sspds, CE, com domicílio / residência a RUA ESPANHA, número 00, bairro / distrito FATIMA, município TIANGUA - CEARA, CEP 62.320-970 representado(a) por PROCURADOR BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 936.183.793-15, documento de identidade 2000031048758, SSPDS, CE, com domicílio e residência a RUA FRANCISCO CAMILO, número 013, bairro / distrito CENTRO, município COREAU - CEARA, CEP 62.160-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia MENDONCA JUNIOR.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS , EXCETO IMOBILIARIO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIO E TRIBUTARIA , SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO , TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FOTOCOPIAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DOMINGOS MARIANO, número 286, bairro / distrito CENTRO, município PACUJA - CE, CEP 62.180-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 13/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI



Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PACUJA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PACUJA CE, 13 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SOUSA DE MENDONCA JUNIOR: Titular/Administrador

Representado por: BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000047177



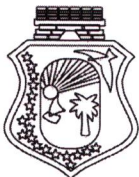
CE64644426

2/2



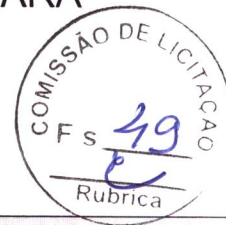
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600203912 em 18/02/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200519239 - 17/02/2020. Autenticação: A1BA7859138FC2143611065B4238FF312F1EC2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.923-9 e o código de segurança FfN2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.923-9	CEP2000047177	17/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1982, RG Nº 2000031048758 SSPDS-CE, CPF 936.183.793-15, RUA FRANCISCO CAMILO, Nº 013, BAIRRO CENTRO, CEP 62160-000, COREAU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Coreau, 17 de Fevereiro de 2020.

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600203912 em 18/02/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200519239 - 17/02/2020. Autenticação: A1BA7859138FC2143611065B4238FF312F1EC2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.923-9 e o código de segurança FfN2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, de NIRE 2360020391-2 e protocolado sob o número 20/051.923-9 em 17/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600203912, em 18/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Fortaleza. Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria Welida Oliveira Taveira, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2020, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/051.923-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020

me



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600203912 em 18/02/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200519239 - 17/02/2020. Autenticação: A1BA7859138FC2143611065B4238FF312F1EC2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.923-9 e o código de segurança FfN2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO



Alvará Nº: 2020/0065

Exercício: 2020

Insc.

00001580

Validade: 31/12/2020

Nome / Razão Social

Código autenticação: 202000006520015918017405730001

Nome / Razão social: 2196 - F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI

Documento.....: 36412219000145

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: MENDONÇA JUNIOR

Endereço: RUA DOMINGOS LOPES DE ALCANTARA (RUA DOMINGOS MARIANO) - 286 - PACUJÁ

Complemento...: CENTRO

Atividade econômica

Cnae Principal :

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Cnae(s) Secundário(s) :

6311-9/00, 6621-5/02, 6920-6/01, 6920-6/02, 7020-4/00, 7490-1/04, 8219-9/01, 8219-9/99, 8550-3/02, 8599-6/04.

Área.....: 18,00 m²

Horário de Funcionamento.....: 08:00 - 18:00

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

PACUJÁ - CE

Data de emissão

10/06/2020

Thais Rodrigues Castro
Thais Rodrigues Castro
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

me



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.412.219/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDONCA JUNIOR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOMINGOS MARIANO	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 62.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PACUJA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FSJUNIORMENDONCA@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9236-8669
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **10:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS



Insc. Municipal 1580	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ISS		CPF/CNPJ 36.412.219/0001-45	Data de Abertura 18/02/2020
Nome/Razão Social 2196 - F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI				
Título do Estabelecimento(Nome Fantasia) MENDONÇA JUNIOR				
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE REPRESENTANTE LIMITADA				
Logradouro RUA DOMINGOS LOPES DE ALCANTARA (RUA		Número 286	Complemento CENTRO	
Bairro/Distrito PACUJÁ		Município PACUJÁ		UF CE
Endereço Eletrônico FSJUNIORMENDONCA@GMAIL.COM		Telefone 8892368669		
Situação Cadastral ATIVA	Data de emissão do cartão 10/03/2020	Data de validade do cartão	ISS SIM	
Regime de Tributação ME / EPP		Simples Nacional SIM		
Atividade Econômica Principal 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 6311-9/00, 6621-5/02, 6920-6/01, 6920-6/02, 7020-4/00, 8219-9/01, 8219-9/99, 8550-3/02, 8599-6/04, 7490-1/04.				

Thais Rodrigues Castro

DIR. DO DEPART. DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA
NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADIMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 36.412.219/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:50 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **28F0.AF39.B671.5E21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS LOPES DE ALCANTARA (RUA DOMINGOS MARIANO), 286 - CENTRO - PACUJÁ - 62180000 -

Código Contribuinte

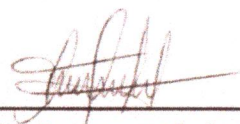
CPF/CNPJ

2196

36.412.219/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dúvidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO


THAIS RODRIGUES CASTRO
FISCAL DE TRIBUTOS

EMITIDA EM: 11/09/2020 11:18:23

VÁLIDA ATÉ: 10/12/2020

VALIDADE: 90 dias.

Código autenticação: 202000057870015998339032270197



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009597820

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.412.219/0001-45
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2020 ÀS 12:49:31
VÁLIDA ATÉ 05/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.412.219/0001-45

Razão Social: F S M JR SERV COMB ESCRITORIOS APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço: R DOMINGOS MARIANO 286 / CENTRO / PACUJA / CE / 62180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091204383043274554

Informação obtida em 22/09/2020 13:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADIMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.412.219/0001-45
Certidão nº: 18987954/2020
Expedição: 06/08/2020, às 12:52:21
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.412.219/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE MUCAMBO**

Fórum Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra

Rua Vicente Gomes, s/n, centro, tel. (088) 3654-1552, Mucambo/CE, e-mail: mocambo@tjce.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA

PRAZO DE VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

FABIO FERREIRA AGUIAR, Supervisor da
Secretaria de Vara Única desta Comarca de Mucambo,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

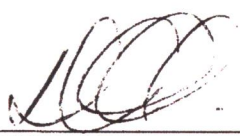
CERTIFICO pela faculdade que por lei me é conferida e a requerimento verbal da parte interessada, que conforme buscas/consultas realizadas no **sistema de Automação da Justiça -SAJ**, bem como nos livros e arquivos desta Secretaria, ora a meu cargo, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da pessoa jurídica **F. S DE M JÚNIOR SERVIÇOS COMBINADO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO** inscrita no CNPJ sob o número 36.412.219/0001-45 com endereço, Rua Domingos Mariano nº 286 PACUJA/CE, CEP 62.180-000, Centro seja em processo de falência e concordata ou em execução fiscal em tramitação nesta Comarca.

O referido é verdade. Dou Fé.

Mucambo/CE, 10 de Setembro de 2020

FABIO FERREIRA DE AGUIAR
Supervisor da Vara Única Judicial
Mat. TJCE nº 771
Supervisor

Pesquisado por:


Funcionária Requisitada **MT. 43.63**



Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas e com o selo de autenticidade, com assinaturas do funcionário responsável pela pesquisa e do Diretor de Secretaria. Validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600203912

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000061187

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PACUJA

Local

9 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

me



F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI
 Com sede no Município de Pacujá-Ce, Rua Domingos Mariano, 286, Centro, cep: 62.180-000
 CNPJ: 36.412.219/0001-45, NIRE: 2 3 6 0 0 2 0 3 9 1 2 em 17/02/2020



BALANÇO DE ABERTURA

CIRCULANTE		ATIVO
DISPONÍVEL		
CAIXA	110.000,00	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		110.000,00
TOTAL DO ATIVO =====>		110.000,00
CIRCULANTE		PASSIVO
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	110.000,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		110.000,00
TOTAL DO PASSIVO =====>		110.000,00
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeira e nos responsabilizamos por todas. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente. Pacujá - Ce , 02 de Março de 2020		
..... FRANCISCO DE SOUSA MENDONÇA JUNIOR CPF:004.122.983-50 Empresária		 Benedito Albuquerque de Aguiar CPF:936.183.793-15 CRC-Ce 025695/0-1 Contador





Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



MO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

MC



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



ME



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1982, RG Nº 2000031048758 SSPDS-CE, CPF 936.183.793-15, RUA FRANCISCO CAMILO, Nº 013, BAIRRO CENTRO, CEP 62160-000, COREAU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Coreau, 09 de Março de 2020.

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 147 0 11/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten signature



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.19.43
4381804381



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FRANCISCO S MENDONCA JR

AGENCIA: 4381-8 CONTA: 7.623-6

Convenio DAE ESTADO CEARA

Codigo de Barras 85680000001-5 05000006202-1
00313202062-3 03146515100-4

Data do pagamento 03/03/2020

Valor Total 105,00

DOCUMENTO: 030301

AUTENTICACAO SISBB:

6.A46.FBC.45D.8A7.A87

O Informe de Rendimentos ja esta disponivel
no app BB, nos nossos terminais e no
portal bb.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Imprimir

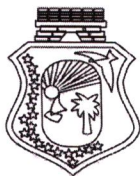
 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856800000015 050000062021 003132020623 031465151004	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 13/03/2020	3 - PAGAMENTO ATÉ 13/03/2020	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO SOUSA DE MEDONCA JUNIOR CPF: 004.122.983-50 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 105,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 105,00 EMPRESA: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ES		4 - NOSSO NÚMERO 2020.62.0314651-51 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 012/120 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 105,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de março, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 105,00	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856800000015 050000062021 003132020623 031465151004 		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	

 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856800000015 050000062021 003132020623 031465151004	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 13/03/2020	3 - PAGAMENTO ATÉ 13/03/2020	
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRANCISCO SOUSA DE MEDONCA JUNIOR CPF: 004.122.983-50 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 105,00; CNE: R\$ 0,00 VALOR TOTAL: R\$ 105,00 EMPRESA: F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ES		4 - NOSSO NÚMERO 2020.62.0314651-51 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 012/120 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 105,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de março, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 105,00	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856800000015 050000062021 003132020623 031465151004 		2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

ue



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE : - FRANCISCO SOUSA DE MEDONÇA JUNIOR, Brasileiro, casado, empresário, CPF: 004.122.983-50, RG:200000417031 SSPDS-CE, Residente e domiciliado na Cidade de Pacujá-Ce , Rua Espanha ,00, Bairro de Fatima, CEP: 62.320-000, e-mail:

OUTORGADO: BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, Brasileiro , Casado, Contador, CPF: 936.183.793-15, Rg:2000031048758 SSPDC-CE, Residente e domiciliado na cidade de Coreau-Ce a rua Francisco Camilo,013, Centro, CEP: 62160-000, E-mail : coreau@hotmail.com

Por este instrumento particular, o outorgante FRANCISCO SOUSA DE MEDONÇA JUNIOR , constitui procurador BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos capa de processo e ato de publicação de balanços patrimoniais , e outras alterações deliberadas no ato, se houver: (Balanço patrimonial e livros contábeis) da empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI . subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários à efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificado digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Tianguá – Ce 11 de Fevereiro de 2020

F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 36.412.219/0001-45

Francisco Sousa de Medonça Junior

FRANCISCO SOUSA DE MEDONÇA JUNIOR

CPF: 004.122.983-50



ml



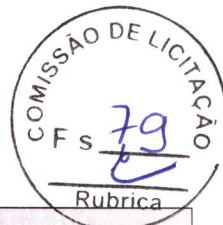
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.850-8	CEE2000061187	06/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/10/1982, RG Nº 2000031048758 SSPDS-CE, CPF 936.183.793-15, RUA FRANCISCO CAMILO, Nº 013, BAIRRO CENTRO, CEP 62160-000, COREAU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Coreau, 09 de Março de 2020.

BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, de NIRE 2360020391-2 e protocolado sob o número 20/058.850-8 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5400548, em 09/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/058.850-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

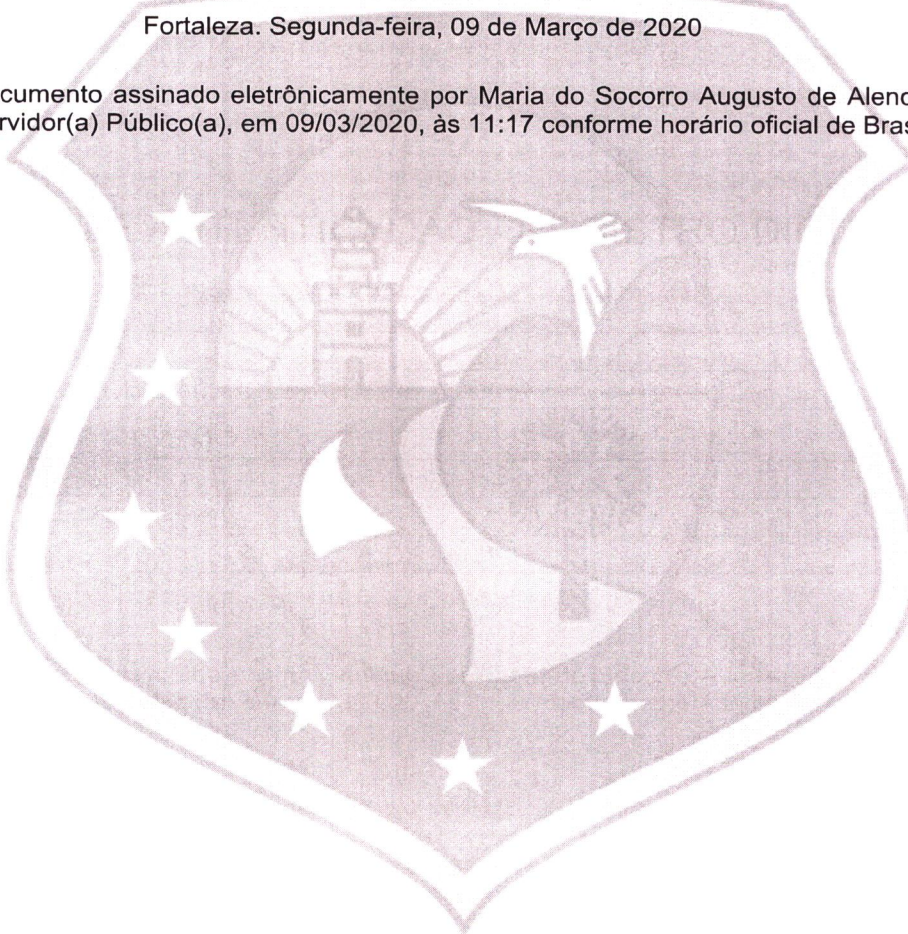
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
936.183.793-15	BENEDITO ALBUQUERQUE DE AGUIAR

Fortaleza. Segunda-feira, 09 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2020, às 11:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/058.850-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 09 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5400548 em 09/03/2020 da Empresa F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI, Nire 23600203912 e protocolo 200588508 - 06/03/2020. Autenticação: C674FC73F3E669F7A31E1EDE6A4F179AC40C7E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/058.850-8 e o código de segurança 8hXD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360020391-2	36.412.219/0001-45	18/02/2020	13/02/2020

Endereço Completo:

RUA DOMINGOS MARIANO 286 - BAIRRO CENTRO CEP 62180-000 - PACUJA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS , EXCETO IMOBILIARIO, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIO E TRIBULTARIA , SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO , TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, FOTOCOPIAS

Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Titular/Administrador	Término	Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
004.122.983-50 FRANCISCO SOUSA DE MENDONCA JUNIOR			

Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA
------------------	-----------------

Último Arquivamento: 09/03/2020	Número: 5400548
---------------------------------	-----------------

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Agosto de 2020 16:54

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000401713 e visualize a certidão)



20/111.894-7



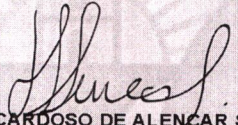
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



CERTIDÃO ESPECÍFICA

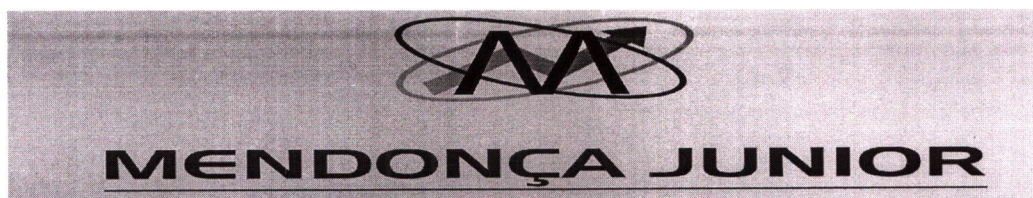
A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **F S DE M JUNIOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360020391-2, **CNPJ 36.412.219/0001-45**, ATIVA, com sede na RUA DOMINGOS MARIANO, 286, BAIRRO CENTRO, PACUJA/CE. Certifica que o Capital Social da referida empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 06 de Agosto de 2020. Nada mais.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000401701 e o código de segurança HFEu. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM.

Razão Social: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI.

CNPJ: 36.412.219/0001-45.

Endereço: RUA DOMINGOS MARIANO, 286 – CENTRO – PACUJÁ-CE.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pacujá-Ce, 03 de Setembro de 2020.

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
36.412.219/0001-45

FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR
F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMB. DE
ESCRITORIO E APOIO ADM. EIRELI

Rua Domingos Mariano, 286 – Centro – Cep: 62.180-000 – Pacujá – Ce –
fone: 88 – 9.9236-8669 email: mendoncajuniorplanejamentos@gmail.com



MUNICÍPIO DE FORTIM

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

PROC. ADM: Nº2409.03/2020 – SMAS

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.** São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

1. No valor de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)**, com a Empresa: **F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.412.219/0001-45.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação;
- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Informação;
- Anexo a Informação - Mapa Comparativo de Preços
- Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;
- Autorização da Gestora;
- Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
- Processo de Dispensa de Licitação ;
- Minuta do contrato;
- Documentação de Habilitação da Empresa, com base no art. 27, incisos da Lei 8.666/93;

3. Eis o sucinto relatório.



MUNICÍPIO DE FORTIM

II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

4. Questões preliminares:

4.2. Sobre a autuação e registro do processo:

4.2.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.4 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.4.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Lei Federal nº 14.035, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência.

4.3 Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.3.1. Trata a lei a Lei Federal nº 14.035 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disso todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5. Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto

ny



MUNICÍPIO DE FORTIM

a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da Lei Federal nº. 14.035/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19 de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

[...]

VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

5.3. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores;

5.4. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.



MUNICÍPIO DE FORTIM

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

5.5. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CPF/CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da Empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a Empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6. Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma "pregão", na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 14.035, de 11 de Agosto de 2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 14.035/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela



MUNICÍPIO DE FORTIM

qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da Empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a Empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Lei Federal nº 14.035/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

“Art. 4º- Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

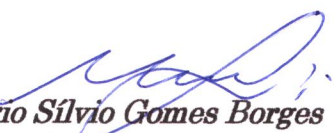
Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


Mário Sílvia Gomes Borges
Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167

PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

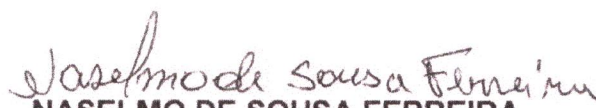
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

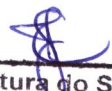
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Atesto que esta cópia xerográfica
é de acordo com o original. Dou fé.
Data 24/10/2017

Assinatura do Servidor
Em verdade a União, aos Estados no Distrito Federal e aos
Municípios se comprometem a cumprir os documentos públicos (Vide art. 19-11, da



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna público que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), COM GRUPO DE MULHERES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, no dia **24 de Setembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min as 14h00min.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



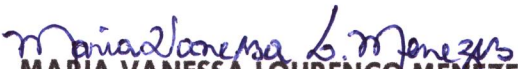
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2409.03/2020 - SMAS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de Agosto de 2020, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CULINÁRIA (DOCES E SALGADOS), COM GRUPO DE MULHERES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.**

O valor Global para contratação acima descrita importa na quantia de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos)** da Empresa **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.412.219/0001-45.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação.

Fortim/CE, 24 de Setembro de 2020.


MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 2409.03/2020 - SMAS, vem **RATIFICAR** em favor do Proponente: **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.412.219/0001-45, com o valor total: **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

CONFORME VALOR ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais. Quantidade de oficinas: 10 Descrição das oficinas: Doces Torta de banana Gelatina colorida Torta de liquidificador Geleia de manga Salgados Lanche de frigideira Crepioça Pizza brotinho simples Biscoito amanteigados Empadão de frango Enroladinho de salsicha Recursos materiais: 100 apostilas 100 aventais 100 toucas para proteção de cabelos 100 pares de luvas de silicone 100 mascaras 100 quites. de material para realização das receitas Público alvo: mulheres e mães do CRAS (18 à	Serv.	10	R\$ 5.200,00



50 anos); Nº de turmas: 10 Nº de vagas: 10 por turma; Modalidade: online Carga – horária: 20 horas Prazo de duração: 01 mês Total de famílias contempladas: 100			
---	--	--	--

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 2409.03/2020 - SMAS

A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

CONTRATADO: F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.412.219/0001-45.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB.

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº2409.03/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 28 de Setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAUJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CONTRATO N° 2809.03/2020 - SMAS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM A EMPRESAS F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, n° 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.657.813/0001-63, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de n° 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, com endereço à Rua Domingos Mariano, n° 286, Bairro Centro - Pacujá/CE, CEP: 62.180-00, inscrito no CNPJ sob o n° 36.412.219/0001-45, neste ato representado legalmente pelo Sr. Francisco Sousa de Mendonça Júnior, inscrito no CPF n° 004.122.983-50, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação n° 2409.03/2020 - SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação n° 2409.03/2020 - SMAS, Lei Federal n° 14.035, de 11 de Agosto de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	Oficinas de culinária com grupo 100 mulheres (10 por oficina), atendidas pelo PAIF, com uma previsão de 20 horas mensais. Quantidade de oficinas: 10 Descrição das oficinas: Doces Torta de banana	Serv.	10	R\$ 5.200,00



Gelatina colorida Torta de liquidificador Geleia de manga Salgados Lanche de frigideira Crepioça Pizza brotinho simples Biscoito amanteigados Empadão de frango Enroladinho de salsicha Recursos materiais: 100 apostilas 100 aventais 100 toucas para proteção de cabelos 100 pares de luvas de silicone 100 mascaras 100 quites. de material para realização das receitas Público alvo: mulheres e mães do CRAS (18 à 50 anos); Nº de turmas: 10 Nº de vagas: 10 por turma; Modalidade: online Carga – horária: 20 horas Prazo de duração: 01 mês Total de famílias contempladas: 100			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Executar os serviços do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesse Termo Contratual;



6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução dos serviços;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a execução do serviço do objeto licitado.

7.2- Caso o serviço seja aprovado pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Lei Federal nº 14.035/2020 de 11 de Agosto de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da EMPRESA em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de não executar o serviço superior a 10 (dez) dias.



- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

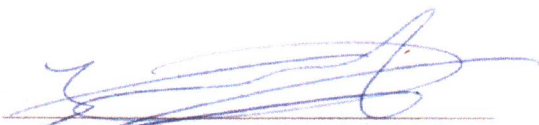
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

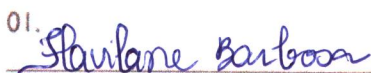


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CONTRATANTE

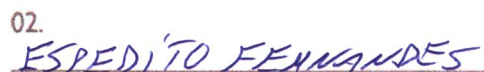


**F S DE M JUNIOR SERVIÇOS
COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E
APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
Francisco Sousa de Mendonça Júnior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome:
CPF/MF: 016.155.593-45

02. 

Nome:
CPF/MF: 960 291 963-91



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 2409.03/2020 - SMAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB.

ELEMENTO DE DESPESA: n.º 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

CONTRATADO: F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Sousa de Mendonça Júnior;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Telma Cesário de Araújo;

VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 2809.03/2020 - SMAS decorrente da dispensa de licitação nº 2409.03/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE**, foi afixado no dia 28 de Setembro de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

l) no caso de estabelecimentos localizados dentro de centros comerciais, deverão cumprir adicionalmente os protocolos específicos destes, sem prejuízo aos termos do Protocolo Geral e Setorial ao qual eles estão submetidos.

III - A liberação de shows de humor em eventos, observados os Protocolos Geral e Setorial 22 constantes do Anexo II, do Decreto Estadual de nº 33.751, de 26 de setembro de 2020;

IV - Atividades coletivas esportistas, de acordo com o protocolo estadual.

Parágrafo único. O desempenho das atividades acima elencadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e secretariais previstos no Decreto Estadual de nº 33.751, de 26 de setembro de 2020, e seus anexos, bem como as orientações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde do Estado do Ceará e desta Municipalidade.

Art. 4º. As atividades econômicas e comportamentais já liberadas e que assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social deverão ser desempenhadas de acordo com todas as regras e condições estabelecidas para a respectiva operação, seguindo os protocolos específicos definidos pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 5º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, de Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, por meio da Divisão de Receitas, e do Meio Ambiente, com a parceria da Polícia Militar, realizar a devida fiscalização às disposições deste Decreto.

Art. 6º. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Litoral Leste, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

§ 1º. No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 2º. Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de setembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:39072C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.01/2020 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.01/2020 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.01/2020 - SMAS

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.01/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de estudos e elaboração de diagnósticos socioterritoriais e situacionais nas áreas com maiores incidências de casos de risco e vulnerabilidades sociais já existentes e potencializados em virtude da pandemia do COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** J L da Rocha Assessoria; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.02/2020 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.02/2020 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.02/2020 - SMAS

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.02/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de serviços de palestrante/conferencista para promoção e realização de palestras, visando a otimização do desempenho individual e coletivo através de conceitos e ferramentas que aperfeiçoem as competências emocionais e comportamentais dos diversos profissionais vinculados a Secretaria, em tempos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e isolamento social, tudo para um melhor atendimento as demandas essenciais da Assistência Social a população em estado de vulnerabilidade, junto a Secretaria Municipal de Assistência social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** F J A Holanda Assessoria - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:4BE4D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.03/2020 - SMAS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2409.03/2020 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2809.03/2020 - SMAS

- referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 2409.03/2020 - SMAS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (doces e salgados), com grupo de mulheres atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família-PAIF, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** F S de M Junior Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Eireli; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2020.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:FAC15B39

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**